

CONTRATO SOCIAL

“ALVES, LANGARO E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS”



FRANCISCO ANTONIO ALVES, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1957, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 47.029 e inscrito no CPF sob o nº 255.421.926-53, residente e domiciliado em Uberaba – MG, na Rua Boa Esperança, nº 500 - Bairro Maria Helena, Cep 38020-120,

MARIO AUGUSTO TAVARES, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1965, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 57.025 e inscrito no CPF sob o nº 476.507.886-87, residente e domiciliado em Uberaba – MG, na Rua Pernambuco, nº 952 - Bairro Santa Maria, Cep 38050-420.

JEAN CARLO LANGARO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1970, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 64.221 e inscrito no CPF sob o nº 469.495.000-25, residente e domiciliado em Uberaba – MG, na Rua Engenheiro Evaristo de Paula Felicíssimo, nº 211, bairro Quinta da Boa Esperança, CEP 38.017-310, resolvem constituir uma sociedade de advogados, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Natureza, denominação, sede, foro e filiais

A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, denomina-se **ALVES, LANGARO E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS** e tem sede e foro em Uberaba, Minas Gerais, na Rua Alaor Prata nº 23, Conjuntos 504/506 – Centro, CEP 38.010-050.

Parágrafo Único - Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

2. Objeto

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

3. Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades iniciadas na data de registro do contrato social.

4. Capital social

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é de R\$3.000,00 (três mil reais), dividindo-se em 3.000 quotas, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

FRANCISCO ANTONIO ALVES1.000quotas no valor de R\$ 1,00 cada e total de R\$ 1.000,00
MÁRIO AUGUSTO TAVARES.....1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada e total de R\$ 1.000,00
JEAN CARLO LANGARO.....1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada e total de R\$ 1.000,00

Totalizando3.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada e total de R\$ 3.000,00

4.1 Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

5. Responsabilidade dos sócios

Além da sociedade, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, os sócios responderão pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.